



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



LEI Nº 5.369, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Revoga o inciso IV do art. 2º da Lei nº 5.238, de 9 de maio de 2019, que instituiu o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Santa Rita do Sapucaí/MG, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso IV do art. 2º da Lei nº 5.238, de 9 de maio de 2019, que instituiu o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Santa Rita do Sapucaí/MG, para que não seja mais atribuição do COMPDA emitir parecer sobre eventos relacionados a animais no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 11 de março de 2021.

Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Rita do Sapucaí/MG